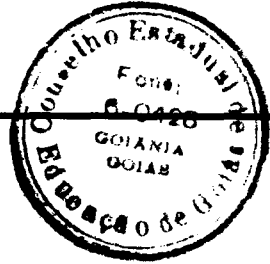


Alcides

Funcionário



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº. 1.635 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

Autoriza, em caráter condicional, o funcionamento da Escola Municipal de 1º Grau São João Batista, de Galheiros.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Artigo 29, da Lei Estadual nº 4.240, de 09/11/62, e tendo em vista o constante do Processo Nº CEE-348/76,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Escola Municipal de 1º Grau São João Batista, de Galheiros, neste Estado, autorizada, em caráter condicional, a ministrar nos períodos diurno e noturno, em regime de externato para alunos de ambos os sexos, o Ensino de 1º Grau, da 1ª a 8ª séries.

Artigo 2º - Esta Resolução, homologada pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 1976.

- José Luiz Bittencourt
- Antônio Luiz Maya
- Pe. Otto da Fonseca
- Maria Lucy Ferreira
- Delson Leone
- Maria Cavalcante Martinelli
- Mozart Barbosa Filho
- Antonio José de Oliveira
- Djalma Silva
- Ione Vieira Bastos

- Presidente
- Relator
- Membro
- Membro
- Membro
- Membro
- Membro
- Membro
- Membro
- Membro

HOMOLOGO

13 de dezembro de 1976
[Signature]
SECRETARIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA